



Número: **0600752-54.2020.6.19.0172**

Classe: **RECURSO ESPECIAL ELEITORAL**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Superior Eleitoral**

Órgão julgador: **STJ1 - ocupado pela Ministra Isabel Gallotti**

Última distribuição : **22/11/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Cargo - Prefeito, Cargo - Vice-Prefeito, Abuso - De Poder Econômico, Captação Ilícita de Sufrágio, Ação de Investigação Judicial Eleitoral**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (RECORRENTE)	TONY FERREIRA DE CARVALHO ISSAAC CHALITA (ADVOGADO) LUIS FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO) RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO (ADVOGADO) PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO) MARCIO ALVIM TRINDADE BRAGA (ADVOGADO) EDUARDO DAMIAN DUARTE (ADVOGADO) PEDRO CORREA CANELLAS (ADVOGADO) FERNANDO NEVES DA SILVA (ADVOGADO) HENRIQUE NEVES DA SILVA (ADVOGADO) ANDRE PAULINO MATTOS (ADVOGADO)
ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS (RECORRENTE)	TONY FERREIRA DE CARVALHO ISSAAC CHALITA (ADVOGADO) LUIS FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO) RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO (ADVOGADO) PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO) ADRIANA MANGABEIRA WANDERLEY (ADVOGADO) MARCIO ALVIM TRINDADE BRAGA (ADVOGADO) EDUARDO DAMIAN DUARTE (ADVOGADO) PEDRO CORREA CANELLAS (ADVOGADO) FERNANDO NEVES DA SILVA (ADVOGADO) HENRIQUE NEVES DA SILVA (ADVOGADO) ANDRE PAULINO MATTOS (ADVOGADO)
LEANDRO ALEX DE SOUZA DA SILVA (RECORRIDO)	CARLOS MAGNO SOARES DE CARVALHO (ADVOGADO) RENATA LIMA DE ALENCAR (ADVOGADO) CELINA DA SILVA MATOS (ADVOGADO) CARLOS PETERSON VIEIRA GIRAO (ADVOGADO) LUCIANO RAMOS VOLK (ADVOGADO)

Outros participantes

Procurador Geral Eleitoral (FISCAL DA LEI)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
160224409	11/03/2024 14:47	Petição juntada subs - RESPE 0600752-54	Petição de Habilitação

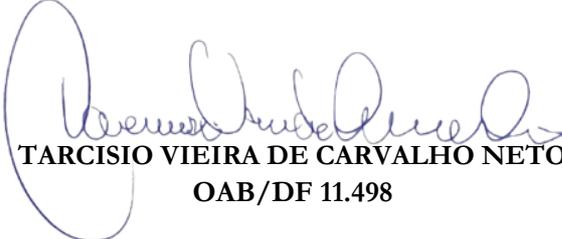


VIEIRA DE CARVALHO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXMA. SRA. MINISTRA ISABEL GALLOTTI,
DD. RELATORA DO RESPE Nº 0600752-54.2020.6.19.0172 - TSE

LEANDRO ALEX DE SOUZA DA SILVA, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, por meio de seus advogados subscritos, requerer a juntada do instrumento de substabelecimentos anexo e a consequente habilitação dos patronos nos autos.

Nesses termos,
Pede deferimento.
Brasília, 11 de março de 2024.


TARCÍSIO VIEIRA DE CARVALHO NETO
OAB/DF 11.498

SHIS QI 15 Conj. 11, Casa 6 • 71635-310
Lago Sul • Brasília/DF • (61) 3964-3751 • secretaria@vcaa.adv.br